



ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 59, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Estabelece as regras para utilização dos Refeitórios das Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) dos Departamentos de Atenção à Saúde em Alta Complexidade e Materno Infantil.

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, bem como sobre recomendações no setor privado e estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas com o intuito de evitar aglomerações, reduzir os riscos dos colaboradores que prestam serviços e dos pacientes atendidos no HCFAMEMA, principalmente daqueles que fazem parte dos grupos de risco da COVID-19.

DETERMINA:

1. Os profissionais de saúde não poderão entrar de jaleco ou uniforme privativo nos refeitórios.
2. A obrigatoriedade do uso do crachá e da assinatura na Lista de Controle Diário de Refeição, devendo o profissional de saúde utilizar-se de caneta esferográfica própria para assinatura, tendo em vista à presente situação de Pandemia da COVID-19.
3. A higienização das mãos antes das refeições.
4. A alimentação deverá ser servida somente pela profissional da Unidade de Alimentação e Nutrição do respectivo Departamento.
5. A entrada limitada de profissionais no refeitório, compreendendo, no máximo, 16 pessoas no refeitório do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade e 10 no Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil, devendo manter-se uma distância de pelo menos um assento entre uma pessoa e outra.
6. A refeição deverá ser realizada o mais breve possível.



7. A equipe da UAN estará realizando a higienização de mesas, cadeiras, bancadas, maçanetas e torneiras.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marília, 26 de março de 2020.

DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES

Superintendente do HCFAMEMA